



Emissão de comprovantes - 3o nível

G333171217883580023
17/12/2018 12:22:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/12/2018 - AUTOATENDIMENTO - 12.22.59
1633001633 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : INSTITUTO SER FELIZ
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0893-1 - CONTAGEM
CONTA: 76.314-2

FAVORECIDO: EDJANE MIRANDA DE ALMEIDA VENANCIO
CPF/CNPJ: 054.015.766-09
VALOR: R\$ 1.357,20
DEBITO EM: 17/12/2018

DOCUMENTO: 121701
AUTENTICACAO SISBB: 0.779.DBC.797.E7F.166

Transação efetuada com sucesso por: JA263762 EDIGARD RAPHAEL DUTRA.

153

Recibo de
Autônomo

CNPJ/CPF/CEI : 18261867000166

Razão : INSTITUTO SER FELIZ

Endereço : RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401

Serviços	:	1.560,00
INSS	:	171,60
IRRF	:	0,00
ISS	:	31,20
Sest/Senat	:	0,00
Descontos	:	0,00
Líquido	:	1.357,20

Recebi a importância de 1.357,20 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos) ref. a serviços prestados de EDUCAÇÃO INFANTIL no mês de Dezembro de 2018 com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito, firmo o presente.

CONTAGEM/MG

Local

14 de Dez 2018
Data

Edjane M de Almeida Venancio
Assinatura

Nome : EDJANE MIRANDA DE ALMEIDA VENANCIO
Endereço : RUA AGENOR LOPES CASCADO 86
Tipo : INDUSTRIAL
Município : Contagem

Inscr CPF : 054.015.766-09
Inscr INSS : 16140342121
Inscr Mun :
Cep : 32235-070

Recibo de
Autônomo

CNPJ/CPF/CEI : 18261867000166

Razão : INSTITUTO SER FELIZ

Endereço : RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401

Serviços	:	1.560,00
INSS	:	171,60
IRRF	:	0,00
ISS	:	31,20
Sest/Senat	:	0,00
Descontos	:	0,00
Líquido	:	1.357,20

Recebi a importância de 1.357,20 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos) ref. a serviços prestados de EDUCAÇÃO INFANTIL no mês de Dezembro de 2018 com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito, firmo o presente.

CONTAGEM/MG

Local

14 de Dez 2018
Data

Edjane M de Almeida Venancio
Assinatura

Nome : EDJANE MIRANDA DE ALMEIDA VENANCIO
Endereço : RUA AGENOR LOPES CASCADO 86
Tipo : INDUSTRIAL
Município : Contagem

Inscr CPF : 054.015.766-09
Inscr INSS : 16140342121
Inscr Mun :
Cep : 32235-070

154

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado **INSTITUTO SER FELIZ**, com sede á Rua Cel. Américo Teixeira Guimarães nº 401, Bairro Industrial, na cidade de Contagem-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66 e Inscrição Municipal nº 54078016-0, neste ato representado por seu presidente legal – DECLARA AQUI simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado – **EDJANE MIRANDA DE ALMEIDA VENANCIO - EDUCADORA INFANTIL - DECLARA QUE NESTE ATO: É PRESTADOR DE SERVIÇO AUTONOMO, SENDO PORTADORA DE CPF _____ CI MG _____ SSP/MG Residente e domiciliada a RUA AGENOR LOPES CANSADO, 86 – BAIRRO INDUSTRIAL – CONTAGEM -MG– CEP 32235-_____ TELEFONES 3364-6610 E 99664-2537 E RECADO MAE 98212-1495 - DECLARA AQUI simplesmente CONTRATADA AUTONOMA – A RECEBER EM RPA SEM VINCULO EMPREGATICIO – PORTANTO SEM ACERTO RESCISORIO POR SE TRATAR DE MAO DE OBRA AUTONOMA, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de serviço autônomo – COM PAGAMENTO ATRAVES DE RPA - para execução com as seguintes especificações: **EDUCADORA INFANTIL SEM VINCULO EMPREGATICIO -**

DO OBJETO: Desempenhar o cargo e atividades de EDUCADORA INFANTIL

Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe. Cuidar da higiene e asseio da criança, Administrar a alimentação, Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicmotoras. Controlar o repouso das crianças.

Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas, Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas. Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas. Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões da criança. Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas. Elaborar relatórios diários e periódicos sobre as atividades desenvolvidas. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática ou que precisar. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Seguir orientação da coordenação pedagógica e desenvolvimento de projetos e programas pedagógicos.

É PROIBIDO AGIR COM RIGOR COM A CRIANÇA E TER FALTA DE PACIENCIA E FALTA DE AFETO COM AS CRIANÇAS – ESTAS ATITUDES NAO SERÃO ACEITOS EM HIPOTESE ALGUMA – E SERA COMUNICADO AOS ORGAOS RESPONSAVEIS. AQUI DESENVOLVEMOS O CUIDAR E O BRINCAR O CARINHO E O AMOR INFINITO AS CRIANÇAS E A PROFISSAO. – AQUI É LUGAR DE SER FELIZ!

DO PERIODO E DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ACERTADO

455

O valor do serviço será proporcional ao tempo trabalhado, e dedicado usando-se como base de calculo mensal o Valor de R\$1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais) por mês, o valor proporcional será pago ate o quinto dia útil ou no final das atividades desenvolvidas.

DO PRAZO DO CONTRATO –

O prazo acertado neste presente contrato é de 13/11/2018 A 21/12/2018 – NUM TOTAL DE 39 DIAS (TRITNA E NOVE) DIAS CORRIDOS. PODENDO SER RESCINDIDO POR QUAISQUER DAS PARTES SEM ONUS.

Será oferecido refeição do almoço, café da manha e café da tarde, sendo permitido participar também das refeições das crianças, sem custo algum.

SERAI fornecido 03 camisas azuis e 01 branca de uniforme PRA DEVOLVER NO FINAL DO COTNRATO SEM NENHUM CUSTO.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo o material necessário ao CONTRATADO para execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

1. Executar sob a coordenação pedagógica toda as atividades, e cumprir o contrato ate o final combinado, salvo por motivos de força maior.

DO FORO

Elegem o foro da comarca de Contagem/MG para dirimir qualquer duvidas do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Contagem, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

ASSINATURA

Edjane Miranda de Almeida Venancio
EDJANE MIRANDA DE ALMEIDA VENANCIO
Contratado

[Assinatura]
INSTITUTO SER FELIZ
Contratante

1ª) Testemunha: _____

[Assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLICIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Edjane Miranda de Almeida

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO MG-12.209.318

EDJANE MIRANDA DE ALMEIDA

VENANCIO

JAIRO FERREIRA DE ALMEIDA

INES MIRANDA DE ALMEIDA

CONTAGEM-MG

BELO HORIZONTE-MG

CPF 054015766-09

DATA DE NASCIMENTO 19/6/1978

ASSINATURA

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO EMITENTE

LEI Nº 716 DE 28/09/85

457